



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

**DECRETO Nº 011/2023
DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

“ATUALIZA INDEXADOR DO VALOR DE REFERÊNCIA (VR) E INSTITUI TABELA DE VENCIMENTO PARA ALVARÁ E IPTU, E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e;

CONSIDERANDO correção de todos os índices de atualização do município, com base no INPC, apurado entre os meses de janeiro/2022 à dezembro/2022, e;

CONSIDERANDO que o valor atribuído ao “VR” do município serve de base para lançamento de todos os tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido pelo INPC o valor da “VR” no município, que atualizada, passará para R\$81,49 (oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº 002/2021, que regulamenta o Decreto Municipal nº 105/2019.

Art. 2º. Fica estabelecido como prazo de vencimento dos valores do IPTU e alvará as seguintes:

IPTU – PARCELA ÚNICA DIA 31/03/2023;

IPTU – PARCELADO

- 1ª parcela dia 31/03/2023;

- 2ª parcela dia 29/04/2023;

- 3ª parcela dia 31/05/2023;

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO – PARCELA ÚNICA DIA 28/02/2023;

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO PARCELADO

-1ª parcela dia 28/02/2023;



**Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios**

- 2ª parcela dia 31/03/2023;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Gabinete do prefeito, 11 de janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ROQUE
prefeito